



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

Processo Administrativo Nº 610/2026 - Processo 1Doc nº 23.204/2026

1 – OBJETO:

Locação de espaço de eventos para realização do Grande Encontro de Clube de Mães, no dia 12 de setembro de 2026.

1.1 - ORIGEM: Departamento de Cultura.

1.2 - RESPONSÁVEL: Franciele Thomaz.

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

2 – CONTRATADA:

PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA

CNPJ nº 14.296.421/0001-16

ENDEREÇO: Rodovia PR-566, Km 02, Lote 114-D, Gleba 03, CEP: 85601-970, Nova Seção - Francisco Beltrão/PR.

Item N°	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	100908	Contratação do centro de eventos MARABÁ, para 1 (um) dia de evento, com cessão do espaço combinada com serviços e infraestrutura, utilizando seu espaço interno e externo, com no mínimo 4.000 metros quadrados de espaço construído, capacidade mínima de receber de 3.000 pessoas sentadas em mesas, com paredes móveis, mínimo de dois palcos, mínimo de 4 banheiros, incluindo fraldário e acesso para cadeirante, além de estacionamento com área ampla. Inclui mesas, toalhas, cadeiras, climatização, itens de higiene e limpeza e manutenção dos banheiros durante o evento. O evento será realizado no dia 12 de setembro de 2026	01	SERVI	47.000,00

Valor Total da **Inexigibilidade de Licitação nº 70/2026**: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei n.º 14.133/21.

4 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a cessão do espaço combinada com serviços e fornecimento de infraestrutura, utilidades, equipe técnica e serviços auxiliares destinado à realização do "Encontro dos Clubes de Mães", evento tradicional promovido pelo Departamento Municipal de Cultura, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026.

O evento possui estimativa de público de aproximadamente 5.000 (cinco mil) participantes ao longo do dia e objetiva promover a integração comunitária, a valorização da mulher, o fortalecimento dos Clubes de Mães e o incentivo à participação social por meio de atividades culturais, de lazer e de convivência.

Para atender satisfatoriamente ao porte do evento e garantir o conforto e a segurança dos participantes, faz-se necessário o uso do Centro de Eventos Marabá, pelo período de 01 (um) dia, contemplando o uso de suas áreas interna e externa. A escolha fundamenta-se nas especificações técnicas e estruturais mínimas e indispensáveis que o local oferece, tais como:

- Área construída: espaço interno e externo com no mínimo 4.000m² de área construída;
- Capacidade de acomodação: infraestrutura apta a acomodar confortavelmente no mínimo 3.000 (três mil) pessoas sentadas em mesas;
- Modularidade e palco: presença de paredes móveis (divisórias retráteis) para adequação dos ambientes e disponibilidade de, no mínimo, 2 (dois) palcos estruturados para apresentações simultâneas ou sequenciais;
- Instalações sanitárias e acessibilidade: no mínimo 4 (quatro) conjuntos de banheiros, com acessibilidade plena



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (cadeirantes) e espaço destinado a fraldário;

- Estacionamento: área ampla de estacionamento para comportar o fluxo de veículos e ônibus de excursão das comunidades;

- Insumos e serviços inclusos: fornecimento de mesas, toalhas e cadeiras em quantitativo compatível, bem como o fornecimento de itens de higiene/limpeza e serviço contínuo de manutenção e higienização dos banheiros durante todo o período do evento.

A Administração Pública Municipal não dispõe de imóvel próprio ou sob sua posse que reúna, simultaneamente, essas dimensões, capacidade de lotação, modularidade e infraestrutura de apoio indispensáveis à realização de um evento deste porte, sem comprometer a segurança, a fluidez e a qualidade da organização.

Ademais, o Centro de Eventos Marabá é o único espaço regional que atende integralmente a todas as exigências necessárias para a viabilização do Encontro. A inviabilidade de competição decorrente da singularidade das instalações e da exclusividade do espaço para suprir a demanda específica do município justifica a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.

A contratação atende expressamente ao interesse público, viabilizando um evento de relevante valor social e cultural do calendário municipal, que fortalece os vínculos comunitários e promove a integração regional.

Salienta-se que a natureza jurídica do ajuste pretendido extrapola a simples locação de imóvel, tratando-se de contratação atípica e mista que engloba, além do uso temporário do espaço físico, a disponibilização de infraestrutura técnica e a prestação de serviços essenciais de apoio, tais como climatização, segurança e equipe operacional dedicada. Deste modo, a operação não se reduz à mera cessão do bem, mas consubstancia o fornecimento de uma solução logística integral e especializada para a viabilização do evento, respaldando o enquadramento do objeto no regime contratual pertinente às necessidades específicas da Administração.

A solução proposta observa rigorosamente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, demonstrando-se como a única alternativa viável e adequada para satisfazer a necessidade da Administração.

Justificativas de Quantidade, Valor e Seleção:

- **Quantidade:** a quantidade e especificidade dos serviços objeto foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar e considerando o período previsto para a sua execução.

- **Valor:** A estimativa de despesa objeto obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado e em relação à disponibilidade imediata para o início dos serviços, aliada à qualificação da sua equipe técnica e da sua experiência prévia.

- A apresentação de três notas fiscais de serviços realizados com proporções similares (número de pessoas, etc.) servem para comprovação dos preços praticados, adequando o valor à realidade do mercado.

- **Seleção:** A escolha do PRESTADOR a ser contratado foi definida pela melhor proposta obtida na pesquisa que serviu de base a este processo, assim como por melhor atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

Notória Especialização Artística: a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA – ME**, atende a qualificação técnica almejada na presente contratação, pois possui profissionais especialistas na área de espaço de eventos apresentando diversos atestados de capacidade técnica. Além do mais, seus profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para órgãos da Administração Pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

- A notória especialização é entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional/empresa acerca de determinada área ou matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade ou especialidade, como no presente caso em que encontra-se demonstrado o seu desempenho anterior através de atestados de experiência da empresa e sua equipe técnica, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, atendendo-se o disposto no art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

Proposta: o preço proposto pela empresa coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento e orçamento disponível, sendo que o valor contempla toda a estrutura exigida pela contratada.

- Ressalta-se que o preço proposto não apresenta nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais para o regular cumprimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4760	07.005	13.392.1301.2031	3.3.90.39.10.00	000

Origem dos recursos financeiros: Recursos livres | SETU - TERMO DE CONVÊNIO Nº 493/2026.

6 – PRAZO/DATA DE EXECUÇÃO: dia 12 de setembro de 2026. No mínimo 5 dias que antecede o evento o espaço deverá ser disponibilizado pela empresa para que ele possa ser adequado para o evento, pelo MUNICÍPIO ao PRESTADOR, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 – LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da contratada – Rodovia PR-566, Km 02, Lote 114-D, Gleba 03, Nova Seção - Francisco Beltrão/PR.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da execução e Nota Fiscal atestada por fiscal do contrato, acompanhada por Nota de Empenho.

Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2026.

Yohann Gabriel Schnobli Braun
Equipe de Apoio
Portaria Municipal Nº 702/2026